

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 087/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Elza Marillu Martinelly Silva Ramos**, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **ELZA MARILLU MARTINELLY SILVA RAMOS**, encontra-se empossada neste Município desde 04/04/2002, com o cargo de Recepcionista no regime de 40 horas semanais, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Servidora **ELZA MARILLU MARTINELLY SILVA RAMOS**, matrícula funcional nº **239**, portadora do RG nº 07477724 60 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia **13/10/2026** até **10/01/2027**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde o dia 13/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 088/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao Servidor **Iago Santos Silva**, e
dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em
conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem
estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o
Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que o servidor **IAGO SANTOS SILVA**, encontra-se empossado
neste Município desde 03/07/2012, com o cargo de Assistente Administrativo
Educativo no regime de 40 horas semanais, lotado nesta Secretaria Municipal de
Educação e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento
competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor **IAGO SANTOS SILVA**, matrícula
funcional nº **2771**, portador do RG nº 14692590 44 SSP/BA, sem prejuízo da
remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia **13/10/2026** até
10/01/2027.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as
anotações necessárias nos registros da Servidor.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde o dia 13/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.